



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Subsecretaria de Governança e Gestão

## **INSTRUMENTO N° 004/2023 (PROPOSTA N° 797)**

### **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2023 – CONVERJ (797), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA - CENTRO DE AMPARO E RECUPERAÇÃO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUÍMICOS C.A.M.O.R.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.165.513/0001-71, com sede na Av. Erasmo Braga, nº 118, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 22.020-000, doravante denominado ESTADO/SEDSODH, neste ato representado pela Sra. ROSANGELA DE SOUZA GOMES, Secretária, inscrito no CPF sob o nº 828.639.897-15, e o CENTRO DE AMPARO E RECUPERAÇÃO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUÍMICOS C.A.M.O.R., com sede na Estrada Teófilo Cunha, 246 Japeri-RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 18.186.616/0002-45 doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada pela Sr. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA FIGUEREDO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0081292226-6, DETRAN/RJ inscrita no CPF/MF sob o nº 285.836.897-91, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO de nº 004/2023 – CONVERJ (797), ora denominado Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo administrativo nº SEI-310003/003513/2022, que se regerá pelas normas das Leis Orçamentárias em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício; Lei Nacional nº 287, de 04.12.1979; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto Estadual nº 43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014; Lei Nacional nº 13.019, de 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2023, com fundamento no art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro do Termo de Colaboração, assim como a alteração do Plano de Trabalho, com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do presente Termo Aditivo R\$ 899.988,01 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo).

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2024, dando-se ao Termo de Colaboração nº 004/2023 o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:**

Fica alterado quantitativamente o Plano de Trabalho, quanto às novas especificações e, se necessários, seu Cronograma de Desembolso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As alterações do Plano de Trabalho podem ser assim descritas:

Houve redução dos custos: Meta de gêneros alimentícios, Meta de material para uso dos acolhidos.

Acréscimo no valor da Meta de energia elétrica, Meta de recursos Humanos, Meta de Encargos Sociais e Meta de Serviço de Terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração do Plano de Trabalho ora firmada resultará em acréscimo do valor pactuado originário no montante de R\$ 899.999,92(oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e o presente Termo Aditivo no montante de R\$ 899.988,01 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo).

Desse modo, o valor total da parceria com o presente Termo Aditivo passa a ser de R\$ 1.799.987,93 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes celebrantes da parceria ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Termo de Colaboração, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, e encaminhada cópia ao Tribunal de Contas do Estado até 05 (cinco) dias após a publicação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos Partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Rio de Janeiro, de outubro de 2024.

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**LUIZ CARLOS DE ALMEIDA FIGUEREDO**

**CENTRO DE AMPARO E RECUPERAÇÃO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUÍMICOS C.A.M.O.R**

Testemunhas:

---

Nome:

CPF/MF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:



Documento assinado eletronicamente por **Sara Sandrine Santos Alves, Coordenadora**, em 23/10/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](#), informando o código verificador **86086738** e o código CRC **7A2BA420**.

---

Referência: Processo nº SEI-310003/003513/2022

SEI nº 86086738

Av Erasmo braga, 118, 7º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000

Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sedsodh>